

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR RESPONSABILIDADES PELOS CONSTANTES ERROS OCORRIDOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM CONSEQUENTES DANOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO, AOS MUNICÍPIES E A DIVERSOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCORRIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA.

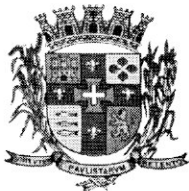
CLAYTON APARECIDO NEGRI, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber que baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando o recebimento do requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, resolve:

Art. 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar responsabilidades pelos constantes erros ocorridos no Departamento de Saúde do Município de Iguape, com consequentes danos financeiros ao Município, aos munícipes e a diversos servidores públicos, ocorridos no período de Janeiro de 2017 até a presente data.

Parágrafo único - Serão apuradas as seguintes irregularidades: **a)** - Eventuais danos causados com a contratação das empresas Grupo de Especialidades Médicas do Vale do Ribeira (GEMVAR) e Centro de Serviços de Saúde (MEDCAL); **b)** - Aquisição de veículos em desconformidade com a legislação vigente; **c)** - Contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais; **d)** - folha de pagamento dos Médicos e funcionários do Departamento de Saúde; **e)** - Escala de plantões Médicos do Pronto Atendimento e das Unidades de saúde da família; **f)** - Adiantamento de despesas feitas por funcionários do Departamento de Saúde; **g)** - Processo Seletivo para contratação de funcionários, entre outros; **h)** - Gestão da frota de veículos utilizados pelo Departamento de Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela presente Resolução será composta de 5 (cinco) membros, sendo o primeiro signatário do requerimento Presidente e os demais integrantes serão indicados pelos líderes de bancadas, até 72 (setenta e duas) horas, contados da publicação desta Resolução, e terá prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, através de requerimento apoiado por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, aprovado por maioria absoluta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE, EM 14 DE MARÇO DE 2019.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE